

São Paulo, 29 de maio de 2018.

Aos

Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – HABITAT I**

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Prezados Senhores,

A **INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua Ramos Batista, nº 152, 1º e 2º andares, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.489.568/0001-95 ("Intrader"), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – HABITAT I**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.846.202/0001-42 ("Fundo"), vem, por meio desta, convocá-los a participar da Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada no dia 15 de junho de 2018, às 14h00min, na R. Olimpíadas, 205 - Vila Olímpia, São Paulo - SP, 04551-000, Hotel Pullman, salas 08 e 09, sendo que na oportunidade será discutida e votada a seguinte Ordem do Dia:

1. a transferência da administração do Fundo para a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, conjunto 202, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.610.500/0001-88, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 14820, expedido em 8 de janeiro de 2016 ("Novo Administrador"), e definir os procedimentos relativos à substituição da Intrader;
2. a transferência dos serviços de custódia, controladoria de cotas do Fundo para o Novo Administrador;
3. a contratação dos prestadores de serviços ao Fundo pelo Novo Administrador;
4. a manutenção do atual prestador do serviço de auditoria independente do Fundo;
5. a manutenção do atual prestador do serviço de escrituração das cotas do Fundo;
6. as alterações do Regulamento do Fundo em razão da substituição do administrador do Fundo, assim como outras alterações a serem aprovadas pelos Cotistas;
7. a ratificação do prestador de serviços de gestão;
8. as aprovações e ratificações dos Cotistas presentes no que tange à transferência do administrador do Fundo, dentre outras matérias;
9. autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia;
10. incluir a definição de "Ativos de Liquidez", como sendo os ativos de renda fixa que o Fundo poderá adquirir, com recursos do Fundo que não forem aplicados pelo Fundo na aquisição dos Ativos Financeiros Imobiliários, de acordo com a Política de Investimento, quais sejam, as letras de crédito

imobiliário, letras hipotecárias, letras imobiliárias garantias e cotas de outros fundos de investimento imobiliário, mediante indicação do Consultor Imobiliário e aprovação pelo Comitê de Investimento; e

11. alterar a forma de cálculo da Taxa de Performance para que corresponda a 20% (vinte por cento) do que o valor contábil do Patrimônio Líquido do Fundo (considerando a precificação dos Ativos Financeiros Imobiliários pela marcação a mercado) exceder a variação da rentabilidade da Nota do Tesouro Nacional, Série B ("NTNB"), com vencimento em cada data de cálculo da Taxa de Performance, mais próximo de 2027, a qual será apropriada diariamente e paga semestralmente, até o 5º (quinto) dia útil do 1º mês do semestre subsequente, diretamente para o Consultor Imobiliário, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas, independentemente da Taxa de Administração.

As deliberações relativas às matérias da Ordem do Dia dependerão da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes e que representem metade, no mínimo, das cotas emitidas pelo Fundo, nos termos do Artigo 20, parágrafo 1º, inciso II da Instrução CVM nº 472.

Os Cotistas poderão votar por meio de comunicação escrita, desde que referida comunicação seja recebida pela Administradora até o início da respectiva Assembleia, nos termos do disposto no item 9.4.1 do Regulamento do Fundo.

Os votos por meio de comunicação escrita deverão ser encaminhados ao escritório da Administradora localizado na Rua Ramos Batista, nº 152, 1º e 2º andares, Vila Olímpia, CEP 04552- 020, São Paulo - SP ou nos endereços eletrônicos juridico@intrader.com.br e cadastro@intrader.com.br.

Os votos enviados por meio de comunicação escrita deverão obrigatoriamente ser enviados com o modelo de carta resposta, disponível para download nas páginas eletrônicas indicadas abaixo, com reconhecimento de firma em cartório e, se for o caso, da cópia autenticada ou a via original do instrumento de procuração de poderes específicos com reconhecimento de firma em cartório. No caso de pessoa jurídica, a carta resposta deverá ser acompanhada das cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento de constituição da pessoa jurídica, devidamente atualizado e registrado; (ii) atos societários que indiquem os administradores da pessoa jurídica, se for o caso; e (iii) procuração e documento de identidade do procurador, se for o caso.

A Administradora analisará os documentos enviados e, caso não sejam atendidos os requisitos solicitados neste edital o voto não será computado.

Para aqueles cotistas que não compareceram na Assembleia, informamos que o resumo das deliberações será enviado por correspondência para todos os cotistas e estará disponível na sede do Administrador do Fundo.

Informamos, adicionalmente, que os cotistas que optarem por comparecer presencialmente à Assembleia poderão ser representados por procurador legalmente constituído há menos de 1 (um) ano, e devidamente munido do instrumento de procuração, com firma reconhecida e com poderes específicos, conforme previsto no Artigo 75 da Instrução CVM nº 555, sendo que o horário de credenciamento dos representantes dos Cotistas ocorrerá entre 13:00 e 14:00 horas.

Estão disponíveis nos sites da Intrader (www.intraderdtvm.com.br → opção "Área de atuação" → item "Administração de fundos" → selecionar "Fundo de Investimento Imobiliário – Habitat I"), no site da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br → selecionar "Produtos" → opção "Renda Variável" → item "Fundos de Investimentos" → selecionar "FIIs listados" → localizar "FDO INV IMOB HABITAT I") e no site da CVM (www.cvm.gov.br → opção "Informações de Regulados" → opção "Fundos de Investimento" → opção "Consulta a Informações de Fundos" → opção "Fundos de Investimento Registrados" → em seguida digitar o nome do Fundo), bem como na sede da Administradora, o modelo de carta resposta para os votos enviados por meio de comunicação escrita e documentos necessários ao exercício informado do direito de voto pelos cotistas.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários no seguinte canal: juridico@intrader.com.br ou telefone (11) 3198.5151.

Atenciosamente,

INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora do
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – HABITAT I